



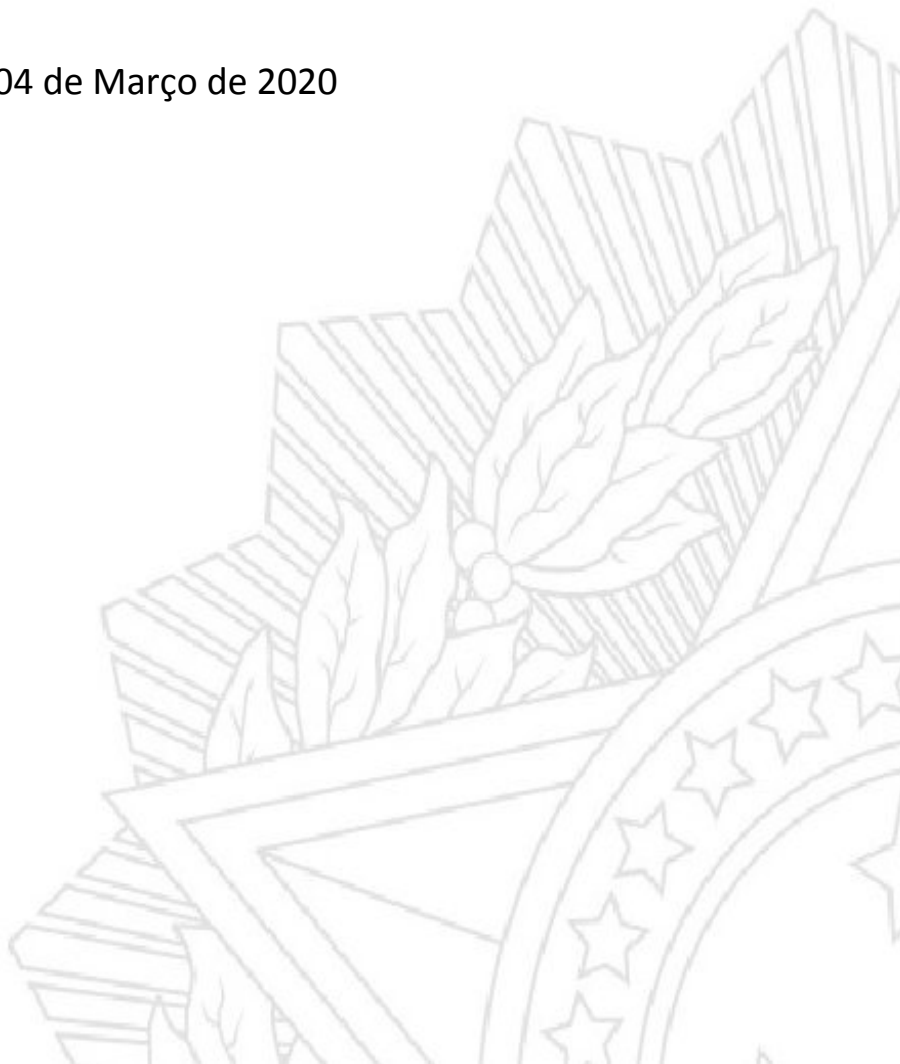
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 6569, de 2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011), que Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Eduardo Girão
RELATOR: Senador Romário

04 de Março de 2020





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 6.569, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao PLS nº 571, de 2011, PL nº 6.349, de 2013, na Casa revisora), que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 6.569, de 2019, consiste em Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, destinado a conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda pago a maior, sem prejuízo da prioridade já concedida aos idosos. A Emenda em questão altera a redação do dispositivo, sem impacto no seu conteúdo, para estabelecer que a prioridade em favor das pessoas com deficiência precede a devida aos idosos.

A proposição foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência da CDH para opinar sobre proposições relativas às pessoas com deficiência.



SF/20298.88263-72

Como já se afirmou na ocasião em que o texto original foi aprovado por este Colegiado, a prioridade no recebimento de restituições de imposto de renda pode beneficiar quem necessite de recursos para lidar com as despesas que a deficiência costuma impor, na forma de mecanismos de auxílio, tratamentos ou dificuldade de inclusão no mercado de trabalho. Continuamos a ver, portanto, mérito na proposta.

Recebemos positivamente a contribuição da Câmara dos Deputados, que torna mais clara a ordem de preferência a ser observada entre pessoas com deficiência e idosos. Conseguimos ver como a falta de clareza nesse dispositivo poderia gerar dúvidas e impasses para a administração.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.569, de 2019.

Sala da Comissão,

Senador Paulo Paim,
Presidente – PT/RS

Romário Faria
Relator – PODEMOS/RJ





Relatório de Registro de Presença
CDH, 04/03/2020 às 11h - 11ª, Extraordinária
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	2. DANIELLA RIBEIRO	
VANDERLAN CARDOSO		3. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
MAILZA GOMES		4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		5. LUIZ PASTORE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ		2. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. PAULO ALBUQUERQUE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		2. VAGO	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGE KAJURU
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
DÁRIO BERGER
IZALCI LUCAS
MARCOS DO VAL

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6569/2019 (Emenda-CD))

NA 11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

04 de Março de 2020

Senador EDUARDO GIRÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa